



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

Atende Fácil - Paga Fácil

Nº Fl.

19 NOV. 2019

Assinatura

CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 107.067, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras n. 15/16-19/20, quadra B-19, situado à Ruas 54 e 56, zona residencial, no loteamento denominado "**SETOR JARDIM GOIÁS**", nesta Capital, com área total de 2.011,40m², medindo: 35,00m de frente para a Rua 56; 35,00m de fundo, confrontando com a Rua 54; 23,50+23,50m pelo lado direito, confrontando com os lotes 17 e 18; e, 33,80+33,80m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 21. **PROPRIETÁRIA**: TCI PROJETO IMOBILIÁRIO PREMIER FLAMBOYANT LTDA, CNPJ n. 12.876.307/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 54 e 56, quadra B-19, lotes 15/16-19/20, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-3-64.005, R-8-40.737, R-3-40.494, R-3-45.137, R-7-45.206, e R-10-5.844 desta serventia. Protocolo n. 256.403, em 9.8.2019. Emolumentos: R\$ 33,60. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019.

Av-1-107.067, em 16.8.2019. Protocolo n. 256.403, em 9.8.2019. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Conforme requerimento, datado de 7.11.2018, procedeu-se à fusão das matrículas 64.005, 40.737, 40.494, 45.137, 45.206 e 5.844, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores). Apresentada certidão n. 116/2019, emitida em 30.7.2019, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia-GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, edição n. 7113, de 8.8.2019; bem como o registro de responsabilidade técnica (RRT) n. 0000004028136, emitido em 10.8.2018, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019.

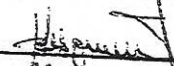
Av-2-107.067, em 16.8.2019. **EDIFICAÇÃO**. Procede-se ao transporte das seguintes edificações: "**lote n. 16**", consoante da **(M-40.737, fração ideal de 261,06m² ou 49,20%)** assim descrito: **Sobrado n. 01**, do "**RESIDENCIAL TAFLÁ**", com 329,30m² de área total, sendo 155,40m² de área de uso privativo coberta e 173,90m² de área de uso privativo descoberta; e da **(M-40.494, fração ideal de 269,54m² ou 50,80%)** assim descrito: **Sobrado n. 02**, do "**RESIDENCIAL TAFLÁ**", com 356,70m² de área total, sendo 155,40m² de área de uso privativo coberta e 201,30m² de área de uso privativo descoberta. "**lote n. 19**", consoante da **(M-45.137, fração ideal de 281,94m² ou 53%)** assim descrito: **Sobrado n. 01**, do "**RESIDENCIAL RENATA**", com área privativa coberta de 168,94m², área privativa descoberta de 198,27m²; e da **(M-45.206, fração ideal de 249,10m² ou 47%)** assim descrito: **Sobrado C-2**, do "**RESIDENCIAL RENATA**", com área privativa coberta de 168,94m², área privativa descoberta de 165,87m². Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019.

03
Av-3-107.067, em 16.8.2019. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se ao transporte do R-4 Av-5 e Av-8-64.005, R-9 Av-10 e Av-13-40.737, R-5 Av-6 e Av-9-40.494, R-6 Av-7 e Av-11-45.137, R-14 Av-15 e Av-18-5.844, para constar a **Garantia Fiduciária** sobre o imóvel ora lembrado, em favor do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA CF**, CNPJ.n. 23.200.289/0001-98, o qual continuará garantindo as obrigações assumidas naqueles registros. Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019.

Av-4-107.067, em 16.8.2019. **IMPEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO**. Procede-se ao transporte da Av-6-64.005, Av-11-40.737, Av-7-40.494, Av-8-45.137, Av-16-5.844, para constar o **impedimento à consolidação da propriedade** (Lei n. 9.514/97), como consequência da **alienação fiduciária constante da Av-3-107.067** (CCB n. 75679). Requerente: TCI INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 19 LTDA e outras; Requerido: BANCO PAN S/A. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 16 de agosto de 2019.

Av-5-107.067, em 15.10.2019. Protocolo n. 258.432, em 15.10.2019. **CESSÃO DE CRÉDITOS**. Conforme requerimento, datado de 10.10.2019, instruído com termo de cessão, datado de 24.6.2019, devidamente homologado por meio da impugnação de crédito, datada de 3.9.2019, determinação emanada do r. juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraídos nos autos do processo n. 5119708.81.2017.8.09.0051, averba-se a **cessão dos créditos fiduciários** referidos na Av-3, para o **cessionário WILBURY NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, CNPJ n. 23.849.251/0001-40. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 15 de outubro de 2019.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 15 de outubro de 2019.


Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Emolumentos.....R\$ 48,78
Tx. Judiciária.....R\$ 14,06
Fundos + ISSQN.....R\$ 21,42
Total.....R\$ 84,26

Selo Eletrônico: 01941908161744106403354
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

